

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.063/20	Reabilitação	Augusto César Pereira IPJ 3ª CI	Dr. Edilson dos Santos Silva	Fls. 41/47

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) mantenho o voto já apresentado nestes autos e voto pelo indeferimento do presente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** (...)”.

DECISÃO: Vistos, discutidos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, contrário ao voto do relator, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da PAD nº 022/2017/CGPC.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil